

AValiação de Conveniência e Oportunidade de
Manifestação de Interesse Social

Publicado no Orgão
Oficial do Município
Nº 010/18 Pg. DOE
Data: de 06 de JUN
de 2018

Em atenção ao requerimento protocolizado pela ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE, entidade declarada como de utilidade pública através da Lei Municipal n.º 846, de 29 de setembro de 2011, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.916.640/0001-60, com sede na Avenida das Araucárias, n.º 550, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, Paraná, objetivando viabilizar a utilização da Patrulha Agrícola Municipal, temos a informar o seguinte:

1) Quanto ao mérito da parceria proposta:

Observa-se relevância para o Poder Público Municipal, tendo em vista que a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE detém cerca de 100 (cem) agricultores como associados, desenvolvendo ações de interesse público no âmbito da agricultura.

2) Quanto à identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria proposta:

Justifica-se a conveniência da parceria considerando a relevância do setor agrícola no desenvolvimento do Município, vislumbrando-se que a mútua cooperação contribuirá positivamente para a implementação e manutenção dos veículos da Patrulha Agrícola Municipal, contribuindo com o auxílio no atendimento da demanda.

3) Quanto à viabilidade da execução da parceria proposta:

Tendo em vista que a contribuição do Município na parceria consubstancia-se no repasse financeiro conforme detalhado na Manifestação de Interesse Social formulado pela entidade, o retorno ao Município se dará pelos benefícios da renovação da Patrulha Agrícola através de subsídios aos agricultores e estímulo ao associativismo.

4) Quanto à sistematização de oitiva dos interessados e avaliação para posterior realização de Chamamento Público:

Visando observar o princípio da legalidade, será concedido prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, para contribuição dos interessados relativa à parceria.

Posteriormente, nos termos do § 6.º do artigo 6.º do Decreto Municipal n.º 4.442, de 06 de abril de 2017, se encerrado o procedimento de Manifestação de Interesse Social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações da parceria e desde que haja disponibilidade orçamentária, será realizado Chamamento Público para convocação de Organizações da Sociedade Civil com o intuito de celebração de parceria para execução das ações propostas.

5) Quanto aos meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria proposta, dos procedimentos que

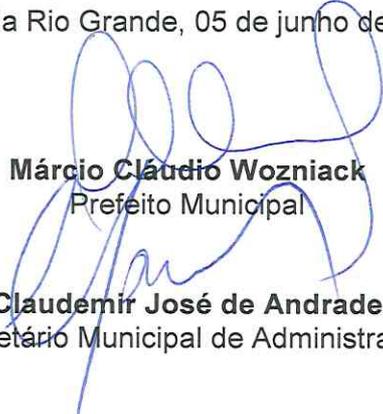
deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira e o cumprimento das metas e objetivos:

Será de responsabilidade da entidade beneficiária a prestação de contas referente a parceria, comprometendo-se esta com a ampla divulgação dos atos praticados, sendo que os detalhes constarão no Plano de Trabalho que posteriormente será avaliado, sendo obrigação de ambas as partes a estrita observação da legislação pertinente.

Por todo o exposto, nos termos do § 3.º do artigo 6.º do Decreto Municipal n.º 4.442, de 06 de abril de 2017, a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, INSTAURA o procedimento de Manifestação de Interesse Social, abrindo oitiva da sociedade para contribuições sobre o tema pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste.

As contribuições dos interessados devem ser formalizadas por meio de requerimento protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, localizada na Rua Jacarandá, n.º 300, Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h e das 13h às 17h.

Fazenda Rio Grande, 05 de junho de 2018.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração